



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 16/2014** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e catorze.

3 - - - - Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, nesta  
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas  
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de  
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos Senhores, Joaquim Lourenço de  
7 Sousa, Vice-Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Maria de Lurdes  
8 Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões  
9 Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena Marques Gonçalves, Vereadores, comigo  
10 Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de Finanças, Património e  
11 Aprovisionamento.

12 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade,  
13 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu  
14 Marques, que, por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.

15 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
16 para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

17 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
18 15/2014, foi a mesma aprovada, por maioria, com duas abstenções por parte dos  
19 Senhores Vereadores, Joaquim Lourenço de Sousa e Armando José dos Santos  
20 Almeida, por não terem estado presentes na respetiva reunião.

## 21 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

### 22 **3. INFORMAÇÕES**

#### 23 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

24 - - - - **3.1.1) UNIÃO DE FREGUESIAS DE GOUVEIA:-** Deu conhecimento da  
25 publicação em Diário da República da Lei n.º 60/2014, de 26 de agosto, onde se  
26 consagra a alteração da designação de "União das Freguesias de Gouveia (S.  
27 Pedro e S. Julião)" para Freguesia de Gouveia.

28 - - - - **3.1.2) REGULAMENTO DOS SUBSÍDIOS PONTUAIS:-** Solicitou aos  
29 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista para que até ao final da  
30 reunião disponibilizassem o nome de um dos Senhores Vereadores para integrar  
31 o Júri de análise das candidaturas à atribuição dos subsídios pontuais para



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 eventos, apresentados pelas coletividades do concelho, de modo a poder  
33 elaborar-se a proposta, nos termos do respetivo Regulamento, para ser presente  
34 à próxima reunião de Câmara.

### 35 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

36 - - - - **3.2.1) GINÁSIO AO AR LIVRE:-** O Senhor Vereador lançou uma proposta,  
37 ou desafio, no sentido de se criar um ginásio ao ar livre, à semelhança do que se  
38 vê em outras cidades do País e pensa que através de patrocínios não ficaria  
39 muito dispendioso, sugerindo o Jardim junto à ponte, sem pôr de parte qualquer  
40 outro local à escolha. Pensa que seria mais um espaço de lazer que atraíria  
41 pessoas.

42 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que se trata de uma ótima  
43 ideia a criação de uma espécie de ginásio ao ar livre. Exemplo disso foi o que  
44 aconteceu por ocasião das Festas do Senhor do Calvário, junto ao Tribunal de  
45 Gouveia. É uma boa sugestão a criação de um espaço onde as pessoas possam  
46 ter alguma atividade desportiva, sendo o Jardim da Ribeira, até pela existência de  
47 casas de banho públicas ali existentes, um magnífico local. Aproveitou para  
48 chamar a atenção para o facto do próprio espaço que se encontra a ser  
49 requalificado, na zona da Fábrica das Bobines, ir ter equipamento de lazer que  
50 pode ser utilizado nesse sentido e que poderá vir a ser um espaço mais atrativo e  
51 mais adequado para essa finalidade.

52 - - - - **3.2.2) CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Questionou diretamente o  
53 Senhor Vice-Presidente acerca do montante do donativo que a Câmara vai dar ao  
54 Clube Desportivo de Gouveia, sabendo que se fala em 50.000,00 euros e,  
55 comparando com o valor de 80.000,00 euros de Municípios como o de Manteigas  
56 ou Meda, gostaria de saber, em termos concretos, quanto é que o Município já  
57 acordou ou vai acertar sobre a verba a atribuir ao Clube Desportivo de Gouveia,  
58 tendo em conta que está numa categoria superior e, por conseguinte, vai ter  
59 outras despesas.

60 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que ainda não teve qualquer  
61 reunião com a Direção do Clube Desportivo, nesse sentido, não sabendo se o  
62 Senhor Presidente da Câmara teve. No entanto, é sua opinião, que tanto o Clube



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Desportivo de Gouveia como a Fundação D.Laura dos Santos devem ter um  
64 bónus, para além do subsídio ordinário, compensando as despesas adicionais,  
65 levando em paralelo a marca de Gouveia para os vários pontos do país onde  
66 realizam os seus jogos.

67 Agora, não lhe pergunte se são 10.000,00, 20.000,00 ou 30.000,00 euros, pois  
68 não sabe ao certo, nem está à vontade, em termos orçamentais, para poder  
69 afirmar que a disponibilidade é A, B ou C. Pensa que o grosso do bolo se deve  
70 refletir na elaboração do orçamento do próximo ano, uma vez que grande parte do  
71 campeonato se vai realizar ao longo do ano de 2015.

72 - - - - **3.2.3) DÍVIDA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-**

73 Questionou ainda o Senhor Vice-Presidente quando é que a Câmara vai pagar a  
74 dívida ao Agrupamento de Escolas de Gouveia.

75 Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente dirigindo-se à Senhora Chefe de  
76 Divisão, Dra. Alice Ferrão, para que durante o mês de setembro se comece a  
77 preparar o pagamento faseado desta obrigação.

78 - - - - **3.2.4) REGULAMENTO DOS SUBSÍDIOS PONTUAIS:-** Relativamente ao

79 Júri de análise das candidaturas aos subsídios pontuais, o Senhor Vereador  
80 Armando Almeida indicou a Senhora Vereadora Zulmira Pais para integrar esse  
81 mesmo júri, ressalvando, no entanto, que essa nomeação é no sentido de ser  
82 membro efetivo, pois caso seja para ser suplente não estão interessados em fazer  
83 parte.

#### 84 **4. EXPEDIENTE**

85 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

#### 86 **5. DELIBERAÇÕES**

87 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMA DE**

88 **GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS**

89 **ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2014/2015:-** Considerando que o

90 fornecimento de refeições escolares de qualidade aos alunos do Primeiro Ciclo do  
91 Ensino Básico é essencial para as condições de aprendizagem dos mesmos;

92 Considerando que compete às autarquias o fornecimento de refeições escolares  
93 aos alunos que frequentam este nível de ensino;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com  
95 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento destas refeições seja  
96 assegurado;

97 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
98 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
99 setembro, nos termos do Despacho n.º 22 251/2005 (2ª série), de 25 de outubro  
100 relativo ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares  
101 aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, revogado pelo Despacho n.º  
102 18987/2009, de 17 de Agosto, proceder à renovação dos Acordos de Cooperação  
103 que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante,  
104 para o ano letivo 2014/2015, com as seguintes instituições:

- 105 - Agrupamento de Escolas de Gouveia;
- 106 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo;
- 107 - Associação de Beneficência Popular de Gouveia;
- 108 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio do Arcozelo da Serra;
- 109 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;
- 110 - Fundação D. Laura dos Santos;
- 111 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.

### 112 - - - 5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSPORTES

113 **ESCOLARES – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2014/2015:-** Considerando que  
114 a rede educativa no Concelho de Gouveia tem vindo a sofrer alterações que  
115 levaram ao encerramento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;  
116 Considerando que cabe às autarquias, perante as alterações ocorridas nas  
117 dinâmicas da rede educativa e da realidade local, promover soluções que  
118 respondam de forma eficiente às necessidades dos alunos, pais e comunidade  
119 educativa em geral;

120 Considerando que o Município de Gouveia proporciona aos alunos considerados  
121 deslocados transportes adequados à sua faixa etária que lhes permitem sair e  
122 regressar aos seus locais de residência em horários adequados e com toda a  
123 segurança;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

124 Considerando que o Município de Gouveia adquiriu um veículo adaptado ao  
125 transporte coletivo de crianças, no sentido de dar resposta aos alunos  
126 deslocados;

127 Considerando a necessidade de se estabelecerem parcerias, em algumas  
128 freguesias, no sentido de se complementar o serviço assegurado pela autarquia;

129 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
130 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
131 setembro, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal,  
132 relativa à organização e gestão dos transportes escolares, proceder à renovação  
133 dos Acordos de Cooperação que se encontram anexos à presente Ata e dela  
134 ficam a fazer parte integrante, para o ano letivo 2014/2015, com as seguintes  
135 instituições:

136 - Associação de Beneficência Popular de Gouveia;

137 - Casa do Povo de Vila Nova de Tazem;

138 - Fundação D. Laura dos Santos.

### 139 - - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA DE 140 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR –

141 **2014/2015:-** Considerando que a evolução do quadro social e familiar tem  
142 influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação  
143 pré-escolar, uma vez que é cada vez mais necessário criar um sistema  
144 complementar de apoio às famílias;

145 Considerando que a autarquia estabelece anualmente um acordo de cooperação  
146 com o Ministério da Educação e o Ministério da Solidariedade e da Segurança  
147 Social, que permite o financiamento deste Programa;

148 Considerando que existe necessidade de se estabelecerem parcerias, com  
149 algumas Instituições do Concelho, para que o fornecimento das refeições assim  
150 como o prolongamento de horário das 15:30 às 17:30 seja assegurado;

151 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
152 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
153 setembro, que nos termos da Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º  
154 147/97 de 11 de Junho e do Protocolo de Cooperação, de 28 de Julho de 1998,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

155 celebrado entre o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a  
156 Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de  
157 Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, proceder à renovação da  
158 celebração dos Acordos de Colaboração que se encontram anexos à presente  
159 Ata e dela ficam a fazer parte integrante, para o ano letivo 2014/2015, com as  
160 seguintes instituições:

- 161 - Associação dos Amigos de Nespereira;
- 162 - Associação de Beneficência Cultural e Recreativa de Melo;
- 163 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio do Arcozelo da Serra;
- 164 - Centro de Assistência, Cultura e Recreio de Paços da Serra;
- 165 - Fundação D. Laura dos Santos;
- 166 - Liga de Promoção Humanitária e Cultural de São Paio.

167 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DO**  
168 **PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO POR DESPACHO DE 16 DE JULHO**  
169 **DE 2014:-** Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que  
170 este processo disciplinar resultou de uma queixa apresentada por uma munícipe,  
171 em relação ao qual não foram provados os factos que se alegam terem sido  
172 praticados.

173 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o  
174 arquivamento do processo disciplinar, no seu entendimento, é uma competência  
175 do Presidente da Câmara, pelo que não havia necessidade de ser presente a  
176 reunião de Câmara. É também de opinião que a investigação devia prosseguir  
177 para se saber se, de facto, a munícipe disse a verdade ou se lançou uma calúnia  
178 sobre o funcionário. Fica portanto também essa dúvida. Mas, em todo o caso, o  
179 arquivar do processo, a aplicação de penas até determinado número de dias, é da  
180 competência do Presidente da Câmara e, como tal, nem sequer tinha que ser  
181 presente a este órgão.

182 Posto isto, foi presente à Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º  
183 1 do artigo 48.º do E.D., o Processo Disciplinar instaurado ao trabalhador n.º 421,  
184 António Manuel Simões Nogueira, elaborado na sequência de uma comunicação  
185 escrita subscrita pela Senhora Isabel Maria Ferreira de Oliveira Dias, relativa à





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 alegada violação dos deveres de zelo e correção pelo referido trabalhador,  
187 previstos nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar.

188 Assim, em face do Relatório Final do Senhor Instrutor do Processo, deliberou a  
189 Câmara Municipal, o seguinte:

190 I. Concluída a instrução, e tendo em consideração que não se deu como  
191 provado que no dia 14 de junho, pelas onze horas, dentro do seu horário  
192 de serviço, o arguido António Manuel Simões Nogueira se encontrasse  
193 numa situação de presumível grande consumo de álcool e tenha  
194 enxovalhado publicamente e em altos berros com diversas obscenidades e  
195 palavras suscetíveis de afetar a honra e dignidade a participante Isabel  
196 Maria Ferreira de Oliveira Dias, já que não foram apurados elementos  
197 probatórios que evidenciem e permitam formar de forma razoável a  
198 convicção no sentido da veracidade do que foi alegado por esta, delibera a  
199 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
200 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12  
201 de setembro, que **não seja produzida acusação** e que o presente  
202 processo seja objeto de **arquivamento**, por se entender que o arguido não  
203 praticou infração disciplinar, definida nos termos previstos no n.º 1 do artigo  
204 3.º do E.D.

205 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTINÇÃO POR**  
206 **CADUCIDADE DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE**  
207 **UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE**  
208 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que esta  
209 proposta se deve ao facto da pessoa que se encontra a explorar aquele espaço  
210 ter deixado de pagar as rendas, tendo sido já várias vezes chamado à atenção.  
211 Foi também ajudado pela Autarquia em diversas situações e, em maio, foi feito  
212 um acordo de modo a permitir o seu pagamento faseado, mas não surtiu efeito,  
213 pelo que se propõe a extinção por caducidade do contrato de concessão do  
214 direito de utilização e exploração do bar da Central de Camionagem de Gouveia.

215 Assim é presente à Câmara a seguinte proposta de deliberação:

216 *"I- Justificação*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 *Nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal,*  
218 *datada de 13 de maio de 2013, foi atribuído, a título precário, o direito de*  
219 *utilização e exploração do bar da central de camionagem de Gouveia através de*  
220 *adjudicação em hasta pública ao Sr. Adelino Manuel Paulino, contribuinte n.º*  
221 *163234108, pelo valor de 900€ anuais, ficando o mesmo responsável pelo seu*  
222 *pagamento com periodicidade mensal, no valor de 75€, conforme decorre do*  
223 *respetivo contrato, celebrado em 07 de junho de 2013<sup>1</sup>, que formalizou a referida*  
224 *adjudicação pelo prazo de 1 ano.*

225 *Ora, de acordo com a cláusula número 3.2 do aludido contrato, esse pagamento*  
226 *deveria ocorrer “(...) até ao oitavo dia anterior ao terminus do mês a que se*  
227 *reporta, na tesouraria municipal da Câmara Municipal de Gouveia (...).”*

228 *Sucede, porém, que de acordo com a informação que também se anexa,*  
229 *elaborada pelo serviço de tesouraria, o referido cessionário não procedeu ao*  
230 *pagamento de qualquer mensalidade no ano de 2014, tendo mesmo incumprido o*  
231 *acordo de pagamento que foi celebrado em 16 de junho de 2014 com o Município,*  
232 *com vista à regularização do montante em dívida em doze prestações mensais.*

233 *Por outro lado, de acordo com a cláusula número 2.2 do contrato, a adjudicação*  
234 *foi feita pelo prazo de um ano, que terminou em junho de 2014, sendo que, nos*  
235 *termos da cláusula número 2.3 do citado contrato “(...) findo o prazo de*  
236 *adjudicação, a sua eventual prorrogação será decidida em sede de negociação,*  
237 *relativa à atualização dos termos e condições (...).”*

238 *Em face do reiterado incumprimento da obrigação contratual do pagamento das*  
239 *referidas mensalidades pelo cessionário, nos termos acima expostos, considera-*  
240 *se não estarem reunidas as condições necessárias para que, no sentido da*  
241 *melhor prossecução do interesse público, se proceda à prorrogação do referido*  
242 *contrato, que entretanto chegou ao seu termo.*

243 *Sendo assim, considera-se o aludido contrato extinto por caducidade, por decurso*  
244 *do prazo de 1 ano, devendo o cessionário, logo que notificado do teor da presente*  
245 *deliberação, proceder à devolução do imóvel e de todos os equipamentos*  
246 *constantemente da lista de inventário nele presentes, no estado em que estes se*

---

<sup>1</sup>Que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

247 encontravam no momento da celebração do contrato, impreterivelmente até ao  
248 próximo dia 15 de setembro de 2014.

### 249 **II- Proposta em sentido estrito**

250 Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, sugiro ao  
251 executivo camarário a aprovação da seguinte proposta de deliberação:

252 Que seja aprovada a intenção de não prorrogação do contrato celebrado com o  
253 Sr. Adelino Manuel Paulino, contribuinte n.º 163234108, relativo à adjudicação do  
254 direito de utilização e exploração do bar da central de camionagem de Gouveia,  
255 considerando-se o mesmo extinto por decurso do prazo de 1 ano, nos termos do  
256 disposto nas cláusulas números 2.2 e 2.3 do aludido contrato, devendo o  
257 cessionário, depois de notificado pelos serviços administrativos do teor da  
258 presente deliberação, proceder à devolução do imóvel e de todos os  
259 equipamentos constantes da lista de inventário nele presentes, no estado em que  
260 estes se encontravam no momento da celebração do contrato, impreterivelmente  
261 até ao próximo dia 15 de setembro de 2014.”

262 Tendo a presente proposta sido posta a votação, foi a mesma aprovada, por  
263 unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com  
264 o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 265 - - - 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROGRAMA DA 266 HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E 267 EXPLORAÇÃO DO BAR DA CENTRAL DE CAMIONAGEM DE GOUVEIA:-

268 Tendo em consideração a deliberação de Câmara 5.5), da presente Ata n.º  
269 16/2014, da reunião de 28 de agosto de 2014, que aprovou, por unanimidade e  
270 em minuta, a extinção por caducidade do contrato de concessão do direito de  
271 utilização e exploração do Bar da Central de Camionagem de Gouveia e, face à  
272 urgência na sua reocupação, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta,  
273 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei  
274 n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à abertura de um novo procedimento de  
275 Hasta Pública, nos termos da legislação em vigor, aprovando, para o efeito o  
276 respetivo Programa de Procedimento, que se anexa à presente Ata e dela fica a  
277 fazer parte integrante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278

### 6. OBRAS

279

- - - - **6.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO FINAL RELATIVO À EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 555**

280

**ENTRE MELO E FIGUEIRÓ DA SERRA”:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade

281

e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do

282

artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do

283

Relatório Final do Concurso Público relativo à empreitada de **“Beneficiação da**

284

**Estrada Municipal 555 entre Melo e Figueiró da Serra”**, em conjunto com os

285

documentos que compõem o processo de concurso e, consequentemente,

286

aprovar a decisão de adjudicação ao concorrente **António Saraiva & Filhos**

287

**Lda.**, pelo valor de **292.960,00 euros** (duzentos e noventa e dois mil, novecentos

288

e sessenta euros) sem IVA, nos termos do previsto nos n.º 3 e n.º 4 do art.º 148

289

do Código da Contratação Pública.

290

A cópia do referido Relatório Final encontra-se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

291

292

293

- - - - **6.2) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJÉTOS DE OBRAS:**

294

- - - - **6.2.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**

295

**informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos**

296

**imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**

297

**setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos**

298

**termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de**

299

**dezembro:-** De Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipe, Lda, de Nespereira, para

300

Construção de Pavilhão – Lote 3; De Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipe, Lda,

301

de Nespereira, para Construção de Pavilhão – Lote 4; De Hugo Miguel Sario

302

Figueiredo, de Gouveia, para Construção de Moradia; De Jorge Miguel Marques

303

Silvestre, de Vinhó, para Mudança de Uso e Remodelação Interior; De José

304

Marcelino Coutinho, de Paços da Serra, para alteração ao projeto Inicial.

305

### 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

306

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **163**, referente ao dia

307

vinte e sete de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**

308

**Operações Orçamentais** – Oitocentos e quarenta e seis mil, cento e noventa e



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 três euros (~~€~~46.193,00); **Em Documentos** – Oitenta e sete mil, quatrocentos e  
310 noventa e cinco euros e cinquenta e cinco euros cêntimos (~~€~~7.495,55).

311 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
312 despesas a que se referem as requisições números **1365 a 1419**, bem como os  
313 pagamentos no montante de novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e  
314 setenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos (~~€~~946.774,74) a que se  
315 referem as Ordens de Pagamento números, 2451, 2971, 3133 a 3141, 3174 a  
316 3203, 3205 a 3271, 3273 a 3283, 3291, 3302, 3305, 3307, 3308, 3310 a 3313,  
317 3315 a 3337, 3339 a 3352, 3354, 3355, 3361 a 3363, 3366 a 3392, 3440, 3441,  
318 3456, 3457, 3459, 3460, 3462 a 3472, 3483, 3495 a 3501, 3503 a 3505, 3506/1 a  
319 3506/5, 3507/1 a 3507/6, 3508/1 a 3508/7, 3509/1 a 3509/3, 3510/1 a 3510/6,  
320 3511/1 a 3511/3, 3512/1 a 3512/9, 3513/1 a 3513/7, 3514/1 a 3514/7, 3515/1 a  
321 3515/6, 3516/1 a 3516/5, 3517/1 a 3517/4, 3518/1 a 3518/3, 3519/1, 3519/2,  
322 3520/1 a 3520/3, 3521 e 3522.

### 323 **8. PRESENÇA DE PÚBLICO**

324 - - - - Não se verificou a presença de público na presente reunião.

325 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente foi  
326 declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se  
327 lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de  
328 setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do  
329 n.º 2 do mesmo artigo.

330

331

A Chefe de Divisão

332

333

334

A Câmara Municipal

335

336

337

338

339



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

340

341

342

343

344

345

346

347

348